



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1547

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(67) 4042-7364</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(67) 3468 - 1262</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(67) 4042-3132</b>
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	<b>(67) 3468 - 1891</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(67) 3468 - 1187</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(67) 3468 - 1195</b>
<b>Secretaria de Educação</b>	<b>(67) 3468 - 1071</b>
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	<b>(67) 4042-9045</b>
<b>Posto de Saúde São José</b>	<b>(67) 4042-9043</b>
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	<b>(67) 3468 - 1850</b>
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	<b>(67) 3468 - 8000</b>
<b>Escola E. São José</b>	<b>(67) 3468 - 9041</b>
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	<b>(67) 2015-0052</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(67) 3468 - 1204</b>
<b>Hospital Municipal</b>	<b>(67) 4042-9049</b>
<b>SANESUL</b>	<b>(67) 3468 - 1279</b>

## E-MAILS

[pmvicentina@vicentina.ms.gov.br](mailto:pmvicentina@vicentina.ms.gov.br)  
[sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br](mailto:sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

[smas@vicentina.ms.gov.br](mailto:smas@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

[smma@vicentina.ms.gov.br](mailto:smma@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

[smturismo@vicentina.ms.gov.br](mailto:smturismo@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Turismo)

[financas@vicentina.ms.gov.br](mailto:financas@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Finanças)

[sme@vicentina.ms.gov.br](mailto:sme@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Educação)

[sms@vicentina.ms.gov.br](mailto:sms@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Saúde)

[smesporte@vicentina.ms.gov.br](mailto:smesporte@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Esporte)

[comunicacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:comunicacao@vicentina.ms.gov.br)  
[tributos@vicentina.ms.gov.br](mailto:tributos@vicentina.ms.gov.br)  
[contabilidade@vicentina.ms.gov.br](mailto:contabilidade@vicentina.ms.gov.br)  
[controladoria@vicentina.ms.gov.br](mailto:controladoria@vicentina.ms.gov.br)  
[gabinete@vicentina.ms.gov.br](mailto:gabinete@vicentina.ms.gov.br)  
[licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)  
[pmengenharia@vicentina.ms.gov.br](mailto:pmengenharia@vicentina.ms.gov.br)  
[procuradoria@vicentina.ms.gov.br](mailto:procuradoria@vicentina.ms.gov.br)  
[rh@vicentina.ms.gov.br](mailto:rh@vicentina.ms.gov.br)  
[vicentina@vicentina.ms.gov.br](mailto:vicentina@vicentina.ms.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 223, parágrafo único, da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991, bem como no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal para atendimento das necessidades excepcionais da Rede Pública Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecimento obrigatório, observadas as disposições abaixo:

**DA CONVOCAÇÃO E DAS ETAPAS**

1. A convocação dos candidatos ocorrerá em **DUAS ETAPAS DISTINTAS E OBRIGATÓRIAS**, conforme descrito a seguir:

**1.1. 1ª ETAPA – ESCOLHA DE VAGA E DEFINIÇÃO DE LOTAÇÃO**

1.1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecidos abaixo, para fins de escolha da vaga e definição da lotação, dentre aquelas disponíveis no momento da convocação:

**Lotação: Secretaria Municipal de Educação**

**Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.**

**Dia: 03/03/2026**

**Cargo: Motorista Educação e Infraestrutura - Horário: 7h30min**

1.1.2. A escolha da vaga e da lotação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. Caberá ao candidato convocado, no ato da convocação, optar por uma das vagas disponíveis de sua preferência, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.1.4. O candidato que não comparecer na data e horário fixados para a realização da 1ª etapa será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

1.1.5. O candidato que desistir da convocação no momento da lotação deverá assinar o termo de desistência, havendo recusa, a desistência será atestada por dois servidores presentes durante a lotação.

1.1.6. Nos termos do item 2.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, que assegura o percentual de 10% (dez por cento) das contratações para Pessoas com Deficiência (PcD), a convocação e a escolha de vaga para o cargo observarão a seguinte forma:

I – a escolha de vaga e definição de lotação pelos candidatos da ampla concorrência ocorrerá inicialmente, até o preenchimento das 09 (nove) primeiras convocações, correspondentes às vagas não reservadas;

II – após a escolha realizada pelos candidatos da ampla concorrência, será oportunizada ao candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) a escolha da vaga correspondente à reserva legal, dentre as vagas remanescentes disponíveis;

III – o procedimento previsto neste item decorre exclusivamente da aplicação do percentual de reserva estabelecido no item 2.4 do edital do certame e não implica preterição, renúncia ou prejuízo ao direito do candidato PcD;

IV – permanecem integralmente preservados os direitos do candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência quanto à reserva de vaga, à contratação e às demais garantias previstas no edital.

## **1.2. 2ª ETAPA – ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

1.2.1. Após a escolha da vaga e definição da lotação, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida para a contratação temporária até o dia **04/03/2026**, junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, durante o horário de funcionamento – das 07hs00min às 13hs00min.

1.2.2. O candidato que não apresentar a documentação completa dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo classificado.

## **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

1.2. Além dos documentos relacionados acima, para o **cargo de motorista**, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

2.3. Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

2.4. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Vicentina/MS, 02 de março de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****1. Cargo: Motorista Educação e Infraestrutura****Lotação: Secretaria Municipal de Educação****Rua: Carlos Farinha nº 910****Dia: 03/03/2026****Horário: 7h30min**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
1	EMERSON ROMIO	692
2	MEIRE ALEXANDRE DE SOUZA	546
3	EDVALDO VIEIRA ROCHA	807
4	ITALO SANTOS SETUVAL	678

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026  
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
  - Comprovante de Escolaridade;
  - Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
  - Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
  - Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
  - Comprovante de residência;
  - Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
  - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
  - k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
  - l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
  - m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
  - n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
  - o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
  - p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
  - q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
  3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 02 de março de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

#### 1. CARGO: ENFERMEIRO HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Maisa Medeiros	796

**DECRETO****DECRETO Nº 049, 02 DE MARÇO DE 2026**

*“Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Exonerar a pedido do servidor público municipal **EDIVAN ALVES DA SILVA**, ocupante do **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/2, ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, matrícula 9007, nomeado através do Decreto nº **082/2025** de 10 de março de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

**EXTRATOS E CONTRATOS**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**  
**Processo Adm: Nº 10/2026**

Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4, zero hora, com cabine fechada, destinada a atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Empresas vencedoras valor total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais): IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.656.729/0035-19, com o lote: 1 no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

VICENTINA - MS, 25 de fevereiro de 2026

**JULLY MEDEIROS**  
**CONDUTOR DE PROCESSOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**  
**Processo Adm: Nº 10/2026**

Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4, zero hora, com cabine fechada, destinada a atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais): IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.656.729/0035-19, com os lotes: 1 no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 3B157A1600BE88C9B636C1D07F6054D2A9470B3C

O Município de VICENTINA/MS, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados ao Processo Licitatório nº 11/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de Preço, de empresa especializada no fornecimento e implantação de grama esmeralda em placas ou rolo para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Vicentina, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, contemplando todos os serviços necessários (preparo do solo, plantio, irrigação inicial e posterior garantia técnica), com julgamento realizado no dia 19/02/2026 às 13h00min (horário de Brasília), fica declarado **DESERTO**. Oportunamente, esta administração informa que serão adotadas as providências cabíveis para nova realização do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**JULY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026**  
**CRENCIAMENTO 006/2026**  
**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão de credenciamento, torna público, para conhecimento geral, que foi realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas o CREDENCIAMENTO de empresas/clínicas para realização de exames de ultrassonografia, de forma complementar ao SUS no âmbito do município de Vicentina, MS. Após análise dos documentos referentes às condições de habilitação e inabilitação das seguintes empresas de serviços médicos:

<b>Exames de ultrassonografia, de forma complementar ao SUS.</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>
VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA ME	17.466.605/0001-75
RODRIGUES & ROCHA CHAGAS LTDA	03.613.634/0001-08

Vicentina, MS, 27 de fevereiro de 2026.

**JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**  
Agente de contratação

**GABRIEL ANDRE DA SILVA**  
Equipe de Apoio

**DANIELLY KEIKO NACANO**  
Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026**  
**CRENCIAMENTO 006/2026**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante do artigo 78, inciso I e art. 79 da Lei Federal nº. 14133, de 01 de Abril de 2021 e decreto municipal 105/2025,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação ao CREDENCIAMENTO de empresas/clínicas para realização de exames de ultrassonografia, de forma complementar ao SUS no âmbito do

município de Vicentina, MS, bem como toda a documentação do Processo de Credenciamento, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

<b>Exames de ultrassonografia, de forma complementar ao SUS.</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>
VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA ME	17.466.605/0001-75
RODRIGUES & ROCHA CHAGAS LTDA	03.613.634/0001-08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 27 de fevereiro de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2026**  
**CRENCIAMENTO 008/2026**  
**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão de credenciamento, torna público, para conhecimento geral, que foi realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, por meio de caminhão dotado de carreta prancha, incluindo motorista habilitado, combustível, manutenção e todos os encargos necessários à execução do serviço conforme demanda da Administração Municipal de Vicentina/MS. Após análise dos documentos referentes às condições de habilitação e inabilitação das seguintes empresas para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários:

<b>Exames de ultrassonografia, de forma complementar ao SUS.</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>
60.054.248 ARIANA FERREIRA PEREIRA	60.054.248/0001-67

Vicentina, MS, 02 de março de 2026.

**JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**  
Agente de contratação

**GABRIEL ANDRE DA SILVA**  
Equipe de Apoio

**DANIELLY KEIKO NACANO**  
Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2026**  
**CRENCIAMENTO 008/2026**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante do artigo 78, inciso I e art. 79 da Lei Federal nº. 14133, de 01 de Abril de 2021 e decreto municipal 105/2025,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, por meio de caminhão dotado de carreta prancha, incluindo motorista habilitado, combustível, manutenção e todos os encargos necessários à execução do serviço conforme demanda da Administração Municipal de Vicentina/MS, bem como toda a documentação do Processo de Credenciamento, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

<b>Exames de ultrassonografia, de forma complementar ao SUS.</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>
60.054.248 ARIANA FERREIRA PEREIRA	60.054.248/0001-67

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, em 02 de março de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

## DECRETO Nº 50/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.799	150.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 150.000,00

Total Parcial Suplementado: 150.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.500	150.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 150.000,00

Total Parcial Reduzido: 150.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 2 de março de 2026

---

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal